

## **PARECER JURÍDICO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015**

#### **Breve síntese fática:**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual visa à aprovação das contas referente ao exercício 2010 do Poder Executivo Municipal, dos Gestores Aldomir Luiz Cantoni, Ezequiel Pasquetti e Ernani Tres.

É o breve relato dos fatos, segue o parecer.

#### **Parecer Jurídico:**

Preambularmente vale ressaltar que o processo de contas foi apresentado ao Poder Legislativo. É do Poder Legislativo a obrigação de fiscalizar o Município, o qual atendeu a exigência esculpida no artigo 31, parágrafo terceiro, da Constituição Federal e artigo 161 do Regimento Interno.

Dito isso, compulsando o presente processo de contas denota-se que os pareceres emitidos pelos órgãos fiscalizadores (fls. 110/134) destoam em sentido favorável à aprovação das contas dos Gestores.

Compulsando os autos, e fazendo uma análise dos dados e pareceres constantes no presente processo de contas, denota-se que não são ressalvadas quaisquer irregularidades que possam desaprovar as contas dos Gestores.

Frente às informações lançadas, essa assessoria jurídica emite parecer favorável a aprovação das contas referente ao exercício 2010 dos Gestores Aldomir Luiz Cantoni, Ezequiel Pasquetti e Ernani Tres.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 25 de março de 2015.

**Marcelo Gregianin**  
**Assessor Jurídico**